LEI Nº 0770

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais:

I – Para reembolso de pagamento de obrigações da cidade .....NCr$ 500,00

II – Para aquisição de 4 taróis, 4 caixas claras, 2 surdos, 1 bombo, 1 corneta em sib., 11 talabartes e 4 camas para o Tiro de Guerra 134 .....NCr$ 900,00

III – Para pagamento de qüinqüênio de Maria dos Santos, período de 28/01/1935 a 10/03/1960, de acordo com a Lei nº 539, aprovada pela Câmara Municipal em 07/09/1962 .....NCr$ 375,36

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de resgate das obrigações da Cidade, adquirir o material para o Tiro de Guerra e efetuar o pagamento a que se refere a presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1305 de 06/08/1967